ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FORMULÁRIO II - NP 02

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

(preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS

Nome do servidor _____

CPF | | | | | | | | | | - | | |

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

☐ **DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO**

Declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da administração direta ou indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou que dos mesmos não estou afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

☐ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL**

Declaro que ocupo _____ (cargo/emprego/função) de _____ (descrever o cargo/emprego/função) da Administração _____ (direta/indireta) do Poder Público na forma prevista no art.37, XVI, alínea _____ da Constituição Federal de 1988.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Data _____/_____/_____

Assinatura do Servidor _____

Art.37 da Constituição Federal do Brasil.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).